

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006003687

Nome: C.E. DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 103/2020

## 1. Histórico

O Colégio Estadual Deputado José de Assis mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua São João, S/N, Qd. 101, Vila São Pedro, em Guapó/GO por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização do ensino médio a partir de 2020.

## 2. Análise

O Colégio Estadual Deputado José de Assis obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos/EJA – 2ª e 3ª etapas por meio da Resolução CEE/CEB N. 386/2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte ponto:

1. Dos 14 professores, 04 atuam fora da sua área de formação e 02 complementam carga horária em disciplinas diferentes da sua licenciatura.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

## 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** o ensino médio do Colégio Estadual Deputado José de Assis, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua São João, S/N, Qd. 10, Vila São Pedro, em Guapó/GO, como instituição

de ensino da educação básica até 31 de dezembro de 2023.

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tal exigência:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

*“Art. 41 (...)*

*1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”*

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Orestes dos Reis Souto**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade , o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ORESTES DOS REIS SOUTO, Conselheiro (a)**, em 21/02/2020, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000011266074 e o código CRC D3B9D33A.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006003687



SEI 000011266074